

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1585

**Aprova e autoriza a doação de bens móveis que menciona.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É autorizada a doação de bens móveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os bens sujeitos a doação estão descritos em Anexo a este decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º. Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º. Secretário

**ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>Nº. DE SERIE</b>	<b>Nº. DE PATRIMONIO</b>
<b>Maquina copiadora</b>	<b>Xérox S-432</b>	<b>FFG000852</b>	<b>9174</b>
<b>Maquina copiadora</b>	<b>Xérox S-432</b>	<b>FFG000855</b>	<b>9173</b>